



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 99, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Designa servidores para atuarem na operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira — SIAFI —, define os responsáveis para comunicar ao Banco do Brasil procedimentos relativos à conta-depósito vinculada e revoga a Portaria nº 127, de 14 de junho de 2024, da Presidência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XXXVI do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do art. 4º da Portaria PRE nº 98, de 13 de junho de 2025, que delega competências a gestores do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 28.312/2021 do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 169, de 31 de janeiro de 2013, que trata da conta-depósito vinculada, bloqueada para movimentação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, como Ordenadora de Despesa, a servidora Ana Carolina Silva Costa, titular da Secretaria de Orçamento e Finanças — SOF — e em seus impedimentos, ausências e faltas, os seus substitutos Luiz Fernando de Castro Fernandino, Marina Chaves Craveiro Teixeira e Edmar Costa Souza, responsável por autorizar, eletronicamente, o pagamento no Sistema Integrado de Administração Financeira — SIAFI —, bem como por assinar as notas de empenho emitidas diariamente.

Art. 2º Fica designado, como Gestor Financeiro, o servidor Carlos Henrique Barbosa, titular da Coordenadoria Contábil e Financeira — CCF — e em seus impedimentos,

ausências e faltas, os seus substitutos Humberto Santana Santos, Luiz Antônio de Assis Silva e Lílian de Oliveira Coura, responsável por autorizar, eletronicamente, o pagamento no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

Art. 3º Fica designado o titular da Seção de Execução Orçamentária – SECOR – para assinar como Responsável pela Nota de Empenho no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

Parágrafo único. Nos impedimentos, ausências e faltas do titular da Seção de Execução Orçamentária – SECOR –, a competência de que trata o *caput* deste artigo será exercida por seu substituto regularmente designado.

Art. 4º Os ofícios de abertura de conta-depósito vinculada serão assinados pelo servidor Rodolfo Francisco Castro Pacheco, titular da Secretaria de Gestão Administrativa – SGA – e, em seus impedimentos, ausências ou faltas, os seus substitutos Heleno Ribeiro de Melo Oliveira e Rodrigo de Andrade Rocha.

Art. 5º Os ofícios de resgate de conta-depósito vinculada serão assinados por um dos servidores citados no art. 1º desta portaria, juntamente com um dos servidores mencionados no seu art. 2º, observada a ordem estabelecida nos aludidos dispositivos.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 127, de 14 de junho de 2024, da Presidência.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o término do mandato do Presidente delegante.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

Des. JÚLIO CÉSAR LORENS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Presidente**, em 13/06/2025, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6475810** e o código CRC **73653E4C**.